



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 244, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, numa importância de R\$ 182.705,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e cinco reais), destinados a suplementarem as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.2.0-01 – Material de consumo 500,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.01 – Outros Serviços e Encargos 1.000,00

4.1.2.0-01 – Equipamentos e Material Permanente 39.000,00

Unidade: 02.03 – Secretaria Geral da Prefeitura

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1.01 – Pessoal Civil 1.200,00

Unidade: 02.04 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.01 – Outros Serviços e Encargos 4.000,00

1500000 – Assistência e Previdência

1582000 – Previdência

1582492 – Previdência Social e Segurados

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

3.2.5.1- 01- Inativos 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1584000 – Programa de Formação Patrimônio Servidor

1584492 – Previdência Social a Segurados

3.2.8.0-01 – Contribuições p/ formação do Patrimônio do servidor 4.000,00
público – PASEP

Unidade: 02.05 – Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

0800000 – Educação e Cultura

0851000 – Educação da Criança de 0 a 6 anos

0841190 – Educação pré-escolar

3.1.1.1.02 – Pessoal Civil 2.500,00

3.1.1.3.03 – Obrigações Patronais 1.200,00

0842000 – Ensino Fundamental

0842188 – Ensino Regular

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.3.01 – Obrigações Patrimoniais 7.000,00

3.2.2.0 – Transferências Intergovernamentais

3.2.2.2 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal 50.000,00

0842427 – Alimentação e Nutrição

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1.05 – Pessoal Civil 300,00

3.1.2.0-05 – Material de consumo 5.000,00

0849000 – Educação compensatória

0849252 – Educação Especial

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1.08 – Pessoal Civil 1.700,00

Sub-Unidade: 02.05.01 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do magistério.

0800000 – Educação e Cultura

0842000 – Ensino Fundamental

0842188 – Ensino Regular

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1.01 – Pessoal Civil 23.000,00

3.1.1.3.01 – Obrigações Patronais 13.000,00

0842239 – Transporte Escolar

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.01 – Outros Serviços e Encargos 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Unidade: 02.06 – Departamento Municipal de Saúde e Ação Social

1300000 – Saúde e Saneamento

1375000 – Saúde

1375428 – Assistência Médica e Sanitária

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.1.3.01 – Contribuições Correntes 4.000,00

1500000 – Assistência Médica

1581000 – Assistência

1581483 – Assistência ao Menor

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.02 – Outros Serviços e Encargos 100,00

Sub-Unidade: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

1300000 – Saúde e Saneamento

1375000 – Saúde

1375428 – Assistência Médica e Sanitária

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.3.01 – Obrigações Patronais 1.000,00

3.1.1.4.01 – Outros Despesas de Pessoal 5,00

3.1.2.0-01- Material de consumo 3.000,00

Unidade: 02.07 – Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

0400000 – Agricultura

0418000 – Promoção e Extensão Rural

0418111 – Extensão Rural

3.2.2.0 – Transferências a Instituições Privadas

3.2.2.2 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – subvenção 1.200,00
à Emater - MG.

1000000 – Habitação e Urbanismo

1060000 – Serviços de Utilidade Pública

1060327 – Iluminação Pública

3.1.2.0-06 – Material de consumo 500,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-13 – Outros Serviços e Encargos 500,00

1600000 – Transporte

1688000 – Transporte rodoviário

1688534 – Estradas Vicinais

3.1.2.0-16 – Material de consumo 10.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 182.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - O recurso orçamentário para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior, será a anulação das dotações abaixo discriminadas numa importância de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) e R\$ 111.205,00 (cento e onze mil, duzentos e cinco reais) do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

0300000 – Administração e Planejamento

0307000 – Administração

0307021 – Administração Geral

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 5.000,00

Unidade: 02.05 – Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

0800000 – Educação e Cultura

0841000 – Ensino da Criança de 0 a 6 anos

0841185 – Creche

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 2.000,00

3.1.1.3.02 – Obrigações Patronais 1.000,00

3.1.2.0-01 – Material de Consumo 6.000,00

0841190 – Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0-02 – Material de consumo 7.000,00

0842000 – Ensino Fundamental

0842188 – Ensino Regular

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-04 – Pessoal Civil 13.000,00

4.1.1.0-02 – Obras e Instalações 1.000,00

4.1.2.0-01 – Equipamentos e Material Permanente 1.700,00

0846000 – Educação Física e Desportos

0846224 – Desporto Amador

3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1-03 – Subvenções Sociais 1.000,00

0848000 – Cultura

0848247 – Difusão cultural

3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1-02 – Subvenções Sociais 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Unidade: 02.06 – Departamento Municipal de Saúde e Ação Social

1500000 – Assistência e Previdência

1581000 – Assistência

1581486 – Assistência Social Geral

3.2.5.0 – Transferências à Pessoas

3.2.5.9-01 – Outras transferências a pessoas 1.600,00

Sub-Unidade: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

1300000 – Saúde e Saneamento

1375000 – Saúde

1375428 – Assistência Médica e Sanitária

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-01 – Pessoal Civil 3.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1-01 – Remuneração de Serviços Pessoais 500,00

3.2.5.0 – Transferências a pessoas

3.2.5.9.01 – Outras transferências a pessoas 1.000,00

4.1.2.0-01 – Equipamentos e material permanente 1.700,00

Sub-Unidade: 02.06.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1500000 – Assistência e Previdência

1581000 – Assistência

1581483 – Assistência ao menor

3.1.2.0-01 – Material de consumo 1.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-01 – Outros serviços e Encargos 3.000,00

4.1.2.0-01 – Equipamentos e material permanente 2.000,00

Unidade: 0207 – Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

0400000 – Agricultura

0414000 – Produção vegetal

0414078 – Mecanização agrícola

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1-03 – Pessoal Civil 2.000,00

1000000 – Habitação e Urbanismo

1060000 – Serviços de utilidade pública

1060325 – Limpeza pública

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1.07 – Pessoal civil 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1060326 – Parques e Jardins	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1.09 – Pessoal civil	3.000,00
4.1.1.0-06 – Reconstrução de praças	1.500,00
1100000 – Indústria Comércio e Serviços	
1116000 – Abastecimento	
1116097 – Inspeção, padronização e classificação de produtos	
4.1.1.0-08 – Obras e instalações	10.000,00
1300000 – Saúde e Saneamento	
1376000 – Saneamento	
1376449 – Sistemas de Esgotos	
4.1.1.0-11 – Obras e instalações	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 71.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS GALLO
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Mensagem n ° ____/2001.

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Areado,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a abertura de créditos suplementares visando suplementar dotações que tornaram-se insuficientes durante o exercício, inclusive aproveitamento do excesso de arrecadação a ser apurado posteriormente, tendo em vista a receita até 30/11/2001 estar no valor de R\$ 4.882.656,44, com a média de R\$ 443.877,86 mensal, que multiplicado por 12 meses teremos provavelmente até 31/12/2001 a receita total de R\$ 5.326.534,32.

Solicitamos regime de urgência na apreciação desta matéria.

Areado, 03 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS GALLO
Prefeito Municipal